

## CAPÍTULO 17

### INSTRUÇÕES GERAIS PARA ATIVIDADE DO ELEMENTO DE LIGAÇÃO

#### 17.1 - PROPÓSITO

Estabelecer orientações e procedimentos para qualificação dos Elementos de Ligação a serem realizada pelos OES.

#### 17.2 - CONCEITUAÇÃO

Elemento de Ligação (ELig) é a designação do militar ou servidor civil, preferencialmente voluntário, designado pelo Comandante/Diretor, por meio de Ordem de Serviço, que atuará como facilitador do acesso à Assistência Integrada dos militares e servidores civis da sua OM e como multiplicador das atividades realizadas nos OES, de forma a se constituir um elo de ligação direta entre o OES e a OM assistida. Para tal, deverá participar de capacitações técnicas promovidas pelos OES a que estiver vinculado.

Ressalta-se que a valorização do ELig pelo Comando/Direção e pelo OES contribuirá sobremaneira para a valorização do fator humano na OM e para o exercício da liderança.

#### 17.3 - ATRIBUIÇÕES

**17.3.1** - Compete aos OES as seguintes atribuições em relação ao ELig:

- a) normatizar, por meio de Ordem Interna ou outro documento específico, as atribuições previstas para o ELig;
- b) promover a qualificação permanente do ELig por meio de, no mínimo, uma reunião anual sendo a primeira, preferencialmente, até FEV. Nessa qualificação deverão ser divulgados os programas e projetos elencados no Plano Anual de Atividades (PAA) para o ano vigente e os resultados das atividades detalhadas no Relatório Anual (RA), referente ao ano anterior. Quanto mais qualificado estiver o ELig melhor será a compreensão dos usuários da OM assistida em relação à dinâmica de cada OES e, conseqüentemente, melhores resultados poderão ser obtidos;
- c) adestrar o ELig, sempre que ocorrer alteração ou modificação dos programas e projetos, por meio de reuniões, e-mail ou contato pessoal; e
- d) inserir, de forma ativa, no mínimo, um ELig nos projetos vinculados aos PAI

desenvolvidos pelo OES. Desta forma, recomenda-se que ele participe de forma ativa nas fases de planejamento, execução e avaliação dos projetos.

#### 17.3.2 - Compete aos Elementos de Ligação:

- a) conhecer todos os programas descritos na Norma;
- b) participar da capacitação para a função de ELig promovida pelo OES;
- c) divulgar as atividades do OES à tripulação, por meio dos canais disponíveis, tais como: Plano do Dia, quadro de avisos, e-mail, site etc;
- d) distribuir na OM todo o material informativo enviado pelo OES;
- e) orientar o militar ou servidor civil quanto ao acesso ao OES e forma de encaminhamento;
- f) participar de atividades coletivas socioeducativas planejadas pelos OES, quando solicitado;
- g) estimular, para que seja incluído no Programa de Adestramento da OM palestras de divulgação sobre as atividades do OES e palestras preventivas de cunho socioeducativo, em coordenação com os OES;
- h) participar, de forma ativa, nas fases de planejamento, execução e avaliação dos projetos vinculados aos PAI;
- i) realizar pesquisa de opinião sobre os aspectos de qualidade de vida na OM, atendimentos dos serviços prestados e outros temas de interesse para a Assistência Integrada, sempre sob supervisão do OES, que poderá utilizar as informações para propor ações nos projetos sociais planejados;
- j) divulgar as atividades propostas pelo OES; e
- l) enviar, até o último dia útil dos meses de JUN e NOV, um relatório de atividades contendo a seguinte estrutura: nome da OM assistida; identificação do ELig; qualificação técnica (descrever como foi a sua participação na qualificação oferecida pelo OES, reforçando pontos positivos e negativos); descrição das ações propostas e desenvolvidas pelo ELig no período (detalhar quais as ações que foram propostas e executadas pelo ELig, a partir da qualificação); acompanhamento dos casos encaminhados para o OES (descrever os quantitativos dos casos que foram encaminhados para o OES e outras informações pertinentes); resultados de pesquisas, caso tenham sido realizadas; participação nos Projetos do PAI

(descrever de forma detalhada como foi sua participação nos Projetos);  
observação; e sugestões.

**17.4 - RECOMENDAÇÕES**

O ELig, para atuar como tal, deverá ter qualificação técnica, oferecida pelo OES.

Dependendo do número de OM assistidas, poderá ocorrer um rodízio entre os ELig na participação das atividades coletivas socioeducativas planejadas pelos OES.

Para cada missão especial deverá ser indicado um ELig e seu eventual substituto.

Ambos deverão participar de uma capacitação pelo OES que assitir a OM coordenadora da missão.